**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ - CISOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.673/0001-08, com sede na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, agente político, inscrito no CPF sob nº 333.437.561-72, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.462.360-0, doravante designado CISOP, e a empresa **LUANA PASSONI LEITE - ENFERMAGEM,** inscrita no CNPJ sob o nº 40.579.303/0001-25, com sede na Rua José Virtuoso, nº 180, bairro Benjamim Antônio Motter, na cidade de Cafelândia – PR, doravante designado CONTRATADA, têm justo e contratado entre si, em decorrência da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 e observados os preceitos das Leis Federais nºs 10.520/2002, 8.666/1993 e 14.133, o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 –** O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRA PARA O SIMPR**, conforme condições estabelecidas no edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021.

**1.2 –** Além da fiscalização da prestação do serviço pelo SIMPR, o mesmo reserva-se o direito de igualmente supervisionar a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO E CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO**

**2.1 -** Pelo fornecimento ora contratado o CISOP pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais), referente aos itens da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 conforme abaixo:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Descrição | Und | Qtd | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | SERVIÇOS DE ENFERMAGEM | MÊS | 12 | 4.300,00 | 51.600,00 |

**2.2** **-** O pagamento será efetuado através de RPA, por meio de depósito bancário ou por outro meio que vier a ser acordado entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1 -** As despesas decorrentes desta contratação correrão integralmente por conta de dotação orçamentária própria do CISOP, sob o número:

|  |  |
| --- | --- |
| Categoria | Descrição |
| 339036060000 | SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS |

**CLÁUSULA QUARTA - PEÇAS INTEGRANTES DO CONTRATO**

**4.1 -** Independentemente de transcrição, integram o presente Contrato o edital de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021, bem como a documentação e a proposta comercial da CONTRATADA, no que estas não conflitarem com o Contrato e com o edital.

**5 – CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

**5.1 -** O prazo de vigência do contrato será de 26 de maio de 2021 a 26 de maio de 2022, podendo ser prorrogado por um período igual e sucessivo, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, inc. II, da Lei n° 8.666/93, bem assim com as condições previstas neste edital, do qual faz parte a respectiva minuta.

**5.2 -** Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do CONTRATADO e as necessidades do CONTRATANTE, os contraentes poderão fazer acréscimos de até vinte e cinco por cento (25%) nos valores limites deste contrato, durante o período de sua vigência.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**6.2 -** E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas (2) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

Cascavel - PR, 26 de maio de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VLADEMIR ANTONIO BARELLA

PRESIDENTE

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

LUANA PASSONI LEITE

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

GILMAR ANTONIO COZER GISELE CAETANO PINTO MAFFESSONI

GERENTE DE COMPRAS E LICITAÇOES GERENTE DE CONTRATOS